



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA AGLUTINATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI 53/2018

Unifiquem-se os arts. 2º, 3º e 4º, dando-lhe a seguinte redação e renumere-se os demais:

"Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superavit financeiro:

Fonte(s):				
875	Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875			6.104,05
			TOTAL:	6.104,05

II - excesso de arrecadação:

Receita

Receita:	2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte:	8012	136.986,30
Receita:	2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte:	8013	136.986,30
Receita:	2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte:	8014	88.062,62
Receita:	2.4.2.8.99.11.06.00000000	Fonte:	2502	250.000,00
Receita:	2.4.2.8.99.11.07.00000000	Fonte:	2503	92.721,60
		Total da Receita:		704.756,82

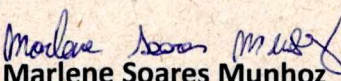
II - anulação de dotações orçamentárias:

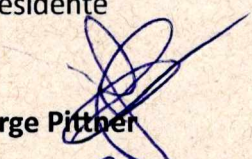
Redução				
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
543	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00
			Total Redução	600.000,00

Justificativa: Conforme já exarado no voto, a fim de adequar a preposição a uma boa técnica legislativa é necessário a apresentação de emenda de modo que os artigos 3º e 4º, passem a vigorar como incisos do art. 2º..

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2018.

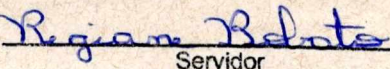

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/Relatora


Jorge Pittner


André Luiz de Oliveira

Silmar Cardoso dos Santos

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo N° 599/2018
Data 30/08/18
às 18 horas 50 minutos.
 Servidor